



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Despacho de Julgamento .....	3
<b>Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 052/2025**

**ORDEM PROCESSUAL Nº 069/2025**

**DISPENSA Nº 037/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA** UNIAR COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.928.807/0005-88

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.750,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 06/06/2025.

**FIM DA VIGÊNCIA:** 05/08/2025

ZACARIAS-SP, 06 de junho de 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 3 de 7

### Despacho de Julgamento



#### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

#### DECISAO DE RECURSO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**

**ORDEM PROCESSUAL Nº 058/2025**

**RECORRENTE: SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

**RECORRIDO:O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

#### I – DAS RAZÕES DO RECURSO

Preliminarmente, é importante destacar que nessa análise não serão reproduzidos o inteiro teor dos recursos e das contrarrazões, contudo, a íntegra dos documentos encontra-se acostadas ao processo licitatório.

Trata-se de recurso apresentado pela empresa Smile Prótese Dentária Ltda, inscrita no CNPJ 41.572.315/0001-90, o qual requer a inabilitação da empresa O.D Laboratório de Prótese Dentária Ltda em razão de apresentação de declaração falsa de Microempresa (ME), observação do art. 45, I, da Lei n. 123/2006, e aplicação das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

Em suas manifestações a empresa RECORRIDA sustenta que não apresentou a declaração falsa alegada pela recorrida, pois de fato não usufrui das prerrogativas da Lei n. 123/2006.

É o breve relatório.

#### II – DO MÉRITO

A Recorrente alega que a recorrida apresentou declaração de condição de microempresa (ME) para usufruir dos benefícios da Lei n. 123/2006, todavia, não se enquadra nessa condição, devendo ser considerado falso referido documento.

Da análise documental, em especial o credenciamento, onde deveria ser anexado referida declaração para as empresas que se enquadram nas condições de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constata-se que não houve juntada por parte da recorrida, sendo totalmente descabida a alegação da recorrente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 4 de 7



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

apresentação de alegação falsa, bem como o pedido de aplicação das penalidades por referido motivo.

O que de fato ocorreu, é que ao lançar as informações das licitantes no sistema do pregão (plataforma Fiorilli), a empresa O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA foi enquadrada como ME, de acordo com as informações da Receita Federal buscadas pelo próprio sistema. Diante dessa situação, no último lance, o sistema não apresentou o empate ficto, o que deveria ter ocorrido, considerando que a recorrida não ofertou último lance acima de 5 % (cinco por cento) do valor apresentado pela recorrente.

Considerando a falha do sistema, a situação real é que as empresas O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA e SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA encontravam-se em situação de empate ficto, sendo que o lance deveria voltar a licitante SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, já que a mesma detém a condição de ME, portanto faz jus aos benefícios da Lei n. 123/2006, sendo que nesse ponto razão assiste à recorrente.

Diante do ocorrido, buscando resguardar a legalidade do processo, dever-se-ia voltar a etapa de lances para possibilitar a empresa SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ofertar sua proposta, o que já ocorreu em suas razões recursais, quando a mesma oferta um lance de R\$102.998,00, sendo, portanto a menor proposta. Por questões de economia e buscando observar o princípio da eficiência, este Pregoeiro acata o presente lance, evitando-se a designação de nova data de sessão, declarando vencedora a empresa SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Para tanto, será designado data da sessão de abertura do envelope habilitação da empresa SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, qualidade de PREGOEIRO decido:

- a) conhecer do recurso impetrado, pois tempestivo, e no mérito dar-lhe provimento parcial para declarar vencedora a empresa recorrente, SMILE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, considerando os benefícios da Lei n. 123/2006, devendo ser aberto o documento habilitação da mesma para análise do cumprimento de habilitação. Quando a aplicação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 5 de 7



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

de penalidades a empresa recorrida, por apresentação de declaração falsa negar-lhe provimento, pois referida alegação é totalmente descabida.

Prefeitura Municipal de Zacarias-SP, 02 de junho de 2025.

**João Paulo da Silva Santos**  
**Pregoeiro**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 6 de 7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

[www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)

E-mail: [iprem@ipremzacarias.sp.gov.br](mailto:iprem@ipremzacarias.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº. 17, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a implantação de benefício de Aposentadoria Especial em cumprimento a decisão, proferida na r. Sentença da ação nº. 1000578-82.2019.8.26.0097

Ana Paula Bonfim Braga, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 576/2006, pelo presente:

*Considerando* o Artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005;

*Considerando* a Sumula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, Lei Federal nº 8.213/91, art. 57, IN SPPS/MPS nº 01/2010 de 22/07/2010 e Nota Técnica CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS nº 02/2014;

*Considerando* a Decisão Judicial proferida nos autos da ação nº. 1000578-82.2019.8.26.0097, que determinou a implantação do benefício de Aposentadoria Especial em favor do Requerente

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedido a partir de **07/03/2019** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL** para segurado cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, na forma do art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 33 de art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91, **em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos da ação nº. 1000578-82.2019.8.26.0097**, com proventos integrais, correspondente a 100% do salário de benefício, calculado com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição, limitado à última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 2º da CF88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), ao servidor inativo **LUIZ CARLOS GALDIOLE**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.592.610-1 e inscrito no CPF sob o n.º 957.579.618-72.

**Art. 2º** - O reajustamento dos proventos do servidor, será feito na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC.

X



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 7 de 7



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

[www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)

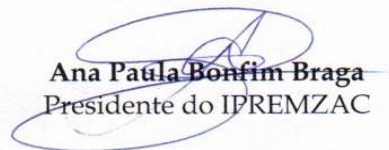
E-mail: [iprem@ipremzacarias.sp.gov.br](mailto:iprem@ipremzacarias.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Eventuais parcelas atrasadas serão apuradas nos autos da ação, em procedimento de cumprimento de sentença.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato Concessório de Aposentadoria por Idade, Portaria nº 10, de 26 de abril de 2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com os seus efeitos financeiros a partir de **01/06/2025**.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.  
Zacarias/SP, 30 de maio de 2025.

  
**Ana Paula Bonfim Braga**  
Presidente do IPREMZAC